



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América

Cx. Postal 162 – CEP 15502-105

Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail [camaravotuporanga@terra.com.br](mailto:camaravotuporanga@terra.com.br)

Site: [www.camaravotuporanga.sp.gov.br](http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br)

Estado de São Paulo

## INDICAÇÃO N.º 0333/2007

(INDICA AO PODER EXECUTIVO E AO GOVERNADOR DO ESTADO, QUE TOMEM AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE QUE SEJA FEITA A INSTALAÇÃO DE CONTROLE POR CATRACAS E IDENTIFICADORES DE CÓDIGO DE BARRAS, QUE SERÃO INSERIDOS NOS RG ESCOLARES, EM TODAS AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA).

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

INDICAMOS À MESA, na forma regimental, que seja oficiado ao Poder Executivo, bem como o Governador de São Paulo, para que através das respectivas Secretarias competentes, tomem as devidas providências no sentido de que seja feita a instalação de controle por catracas e identificadores de código de barras, que serão inseridos nos RG Escolares, em todas as escolas do Município de Votuporanga.

Plenário "Dr. Octávio Viscardi", 18 de Junho de 2007.

**MEHDE MEIDÃO SLAIMAN KANSO  
MEIDÃO  
VEREADOR**

### JUSTIFICATIVA

Considerando que a presença de estranhos dentro das escolas tem sido alvo das preocupações de diretores, professores, juiz de menores, delegados de polícia e oficiais da Polícia Militar, e da sociedade como um todo;

Considerando que esses estranhos podem significar tráfico de drogas, violência contra alunos, perturbação da tranquilidade necessária ao aprendizado;

Considerando que o Juiz de Menores da Comarca de Votuporanga determinou uma série de medidas, das quais algumas não podem ser implementadas sob pena de se ferirem direitos constitucionais inscritos no artigo 5º da Constituição Federal, dos quais se ressalta a garantia de qualquer brasileiro somente fazer ou deixar de fazer algo em virtude lei;

Considerando que a determinação para colocação de arame farpado nos muros das escolas é proibido no perímetro urbano do município, conforme as determinações dos artigos 300, 301 e 302 do Código de Posturas do Município (Lei nº. 1595 de 10/02/77), que somente permite arame farpado nas áreas rurais;

Considerando que todos os alunos das escolas públicas têm o RG Escolar, e que este documento pode ser estendido a todas as escolas do Município;

Considerando que a instalação de catracas com identificadores de leitura ótica de código de barras podem perfeitamente serem instaladas em todas as escolas, registrando os horários de entrada e de saída dos alunos e não permitindo a entrada de estranhos que terão que se identificar e receber crachá de visitante para poderem adentrar nas escolas;

Documento assinado pelo(s) MEIDÃO O.  
(\*)(\*) AVISO: ESTE DOCUMENTO FOI IMPORTADO DE OUTRO APLICATIVO E PODE APRESENTAR DIVERGÊNCIAS OU FALHAS NAS INFORMAÇÕES EXIBIDAS. (1)(0)(1)  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>> DATA / HORA DA IMPORTAÇÃO: 17/02/2026 08:34:18 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-353754-2K8U7Z-7H5P40 | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América

Cx. Postal 162 – CEP 15502-105

Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail [camaravotuporanga@terra.com.br](mailto:camaravotuporanga@terra.com.br)

Site: [www.camaravotuporanga.sp.gov.br](http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br)

Estado de São Paulo

Considerando finalmente que o custo da implantação desse sistema nas escolas é perfeitamente suportável pelo Município, Estado e particulares.

Neste sentido, achamos pertinente apresentarmos a presente propositura no sentido de que seja feita a instalação de controle por catracas e identificadores de código de barras, que serão inseridos nos RG Escolares, em todas as escolas do Município de Votuporanga.

Documento assinado pelo(s): MEIDÁ O.

(\*)(\*) AVISO: ESTE DOCUMENTO FOI IMPORTADO DE OUTRO APLICATIVO E PODE APRESENTAR DIVERGÊNCIAS OU FALHAS NAS INFORMAÇÕES EXIBIDAS. (1)(0)(1)  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA DA IMPORTAÇÃO: 17/02/2026 08:34:18 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-353754-2K8U7Z-7H5P40 | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

